



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 13 de julho de 1979

ANO IV - Nº 132

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº. 4.723 DE 10 DE JULHO DE 1979

DECRETO Nº. 4.725 DE 09 DE JULHO DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

Aprova a planta do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 000134/79,

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 014.050/78,

DECRETA :

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 30/79, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que aprova gabarito e normas de construção para o Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, da Região Administrativa I.

Art. 1º - Fica aprovada a planta SRT/S PR 12/1, que define o gabarito e normas de construção para o LOTE 8-R do Setor de Rádio e Televisão Sul, da Região Administrativa I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

Brasília, em 09 de julho de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES ~~SILVEIRA~~ LAMAISON

AIMÉ ALCIBIADES ~~SILVEIRA~~ LAMAISON

JOSE CARLOS MELLO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.724 DE 10 DE JULHO DE 1979

DECRETO Nº. 4.726 DE 12 DE JULHO DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 033.138/77,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, e o que consta no Processo nº 472.136/79.

RESOLVE :

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQN-PR-584/1, que retifica a de nº SQN-PR-448/1, no que diz respeito ao deslocamento da área destinada à subestação de energia elétrica - C.A.V., localizada na Superquadra 216 Norte, da Região Administrativa I.

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de julho de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

Brasília, 12 de Julho de 1979.
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES ~~SILVEIRA~~ LAMAISON

AIMÉ ALCIBIADES ~~SILVEIRA~~ LAMAISON

JOSE CARLOS MELLO

ARMANDO PENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

<p>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR</p> <p>ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar</p> <p>Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p>TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX - 225-6830 - Ramal 312</p> <p>OFICINAS - Direto: 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27</p>	<p>ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual Cr\$500,00 Semestral Cr\$250,00</p> <p>FUNCIONARIOS</p> <p>Anual Cr\$380,00 Semestral Cr\$190,00</p> <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva</p> <p>MATÉRIA PAGA</p> <p>Por centimetro de coluna.</p> <p>Orgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00 Particulares Cr\$12,50</p> <p>NÚMERO AVULSO</p> <p>O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</p> <p>O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>
--	--	--

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXERCÍCIO DE 1979

Cr\$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	325.560.000	FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo.....	328.060.000
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	2.000.000	PROGRAMA 07 - Administração.....	328.060.000
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	76.360.000	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral.....	328.060.000
- Governo do Distrito Federal.....	76.360.000	2.050 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	164.314.880
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS.....	247.200.000	1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	7.919.760
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	2.500.000	1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....	2.000.000
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	2.500.000	1.06 - Construção do Centro Administrativo e Oficinas da NOVACAP.....	2.000.000
		2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios Firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.....	137.755.460
		2.02 - Amortização de Empréstimo	14.069.900
TOTAL	328.060.000	TOTAL	328.060.000

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		G.D.F.	PRÓPRIOS	
2.02	Amortização de Empréstimo	-	14.069.900	14.069.900
2.050	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	76.360.000	87.954.880	164.314.880
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....	-	7.919.760	7.919.760
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	-	2.000.000	2.000.000
1.06	Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbaniz. do Nova Cap. do Brasil - NOVACAP.....	-	2.000.000	2.000.000
2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em Decorrência de Convênios Firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.....	-	137.755.460	137.755.460
TOTAL	76.360.000	251.700.000	328.060.000

COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.6.0	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.8.0	4.3.5.0	
2.02							369,900					13,700,000	14,069,900
2.050	66,160,000	12,700,000	26,802,200	44,252,680	11,000,000	100,000		3,000,000	-	-	300,000		164,314,880
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,919,760	-	-	7,919,760
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	2,000,000	-	-	-	2,000,000
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	2,000,000	-	-	-	2,000,000
2.01	31,465,000	15,064,360	44,850,000	46,326,100	50,000								137,755,460
TOTAL	97,625,000	27,764,360	71,652,200	90,578,780	11,050,000	100,000	369,900	3,000,000	4,000,000	7,919,760	300,000	13,700,000	328,050,000

DECRETO N.º 4.727

DE 12 DE Julho

DE 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.355.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), às dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.489/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.355.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070202.003 - Assessoramento Superior

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 390.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 3.965.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

5.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 4.355.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto, integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Julho de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília.

DECRETO N.º 4.728

DE 12 DE Julho

DE 1979

Altera valores de Projeto e Atividade da Região Administrativa II - GAMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do Art. 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.783/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados na forma do quadro anexo, os valores do Projeto 1.017 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama e Atividade 2.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama, constantes do anexo orçamentário da Região Administrativa II - GAMA.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto, refere-se ao elemento de despesa 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Julho de 1.979.
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.729 DE 12 DE Julho DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), nas dotações do orçamento vigente que es pecifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 125.495/79,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias.

- 03070142.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 70.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 320.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da própria Procuradoria Geral.

- 03070212.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 12 Julho de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília .

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.730 DE 12 DE Julho DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 083.539/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dota

ção orçamentária:

- 13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 3.1.2.3. - Material de Consumo 50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 5.0.0.0. - Reserva de Contingência 50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa , relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Julho de 1.979.
91º da República e 20 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.731 DE 12 DE Julho DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Artigo 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.296/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 03070212.015 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação da dotação orçamentária que se segue da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA:

- 03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
- 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Julho de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 372.528/79.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 4.732 DE 12 DE Julho DE 19 79

Brasília, de de 1.979.
91ª da República e 20ª de Brasília.

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Dec: 4.732 DE 12 DE julho DE 1979

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		Cr\$ 1,00	
ORÇAMENTO SIMPÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	1.271.443.000,00	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura.....	1.360.811.682,14
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.262.138.000,00	PROGRAMA 07 - Administração.....	238.806.513,47
- Governo do Distrito Federal.....	1.262.138.000,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral.....	238.806.513,47
1.500.000,00 - Receitas Diversas.....	9.305.000,00	2.002 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do DF	238.806.513,47
		PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau.....	533.076.919,92
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular.....	533.076.919,92
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	73.662.089,00	2.003 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau....	533.076.919,92
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	73.662.089,00	PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau.....	460.150.000,00
- Governo do Distrito Federal.....	73.662.089,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular.....	460.150.000,00
		2.004 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	460.150.000,00
		PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau.....	500.000,00
		SUBPROGRAMA 054 - Pesquisas Científicas.....	500.000,00
		1.001 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais.....	500.000,00
		PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau.....	700.000,00
		SUBPROGRAMA 247 - Difusão Cultural.....	700.000,00
		1.002 - Reparo e Adaptação de Próprios p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites.....	700.000,00
		PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau.....	4.800.000,00
		SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente.....	4.800.000,00
		1.003 - Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau.....	4.800.000,00
		PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau.....	38.438.000,00
		SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular.....	38.438.000,00
		1.008 - Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau.....	38.438.000,00
		PROGRAMA 046 - Educação Física e Desportos.....	1.500.000,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física.....	1.500.000,00
		1.014 - Colônia de Férias.....	1.500.000,00
		PROGRAMA 075 - Saúde.....	6.723.189,75
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária.....	6.723.189,75
		1.019 - Programa Integrado de Saúde Escolar.....	6.723.189,75
		PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau.....	71.312.089,00
		SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas.....	71.312.089,00
		1.021 - Expansão da Rede do Ensino de Primeiro Grau.....	71.312.089,00
		PROGRAMA 045 - Ensino Supletivo.....	4.800.000,00
		SUBPROGRAMA 214 - Cursos de Suprimento.....	4.800.000,00
		1.022 - Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão.....	4.800.000,00
TOTAL.....	1.360.811.682,14	TOTAL.....	1.360.811.682,14

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.802	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	22.306.513,47	216.500.000,00	238.806.513,47
2.803	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....	1.976.919,92	531.100.000,00	533.076.919,92
2.804	Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	-	460.150.000,00	460.150.000,00
1.801	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais.....	-	500.000,00	500.000,00
1.802	Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites.....	-	700.000,00	700.000,00
1.803	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau.....	-	4.800.000,00	4.800.000,00
1.808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau.....	-	38.438.000,00	38.438.000,00
1.814	Colônia de Férias.....	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1.819	Programa Integrado de Saúde Escolar.....	728.159,75	6.000.000,00	6.728.159,75
1.821	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau.....	-	71.312.000,00	71.312.000,00
1.822	Melhoria Qualitativa do Ensino da Matemática e Comunicação e Expressão.....	-	4.800.000,00	4.800.000,00
TOTAL		25.011.503,14	1.335.800.000,00	1.360.811.682,14

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.9	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	
2.802	133.063.098,12	18.129.168,00	29.155.124,35	3.860.000,00	39.408.712,00	1.333.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	8.500.000,00	1.307.411,00	-	50.000,00	238.806.513,47
2.803	463.394.455,27	48.000.000,00	8.382.464,65	-	4.100.000,00	4.400.000,00	-	500.000,00	3.000.000,00	-	200.000,00	200.000,00	900.000,00	533.076.919,92
2.804	412.900.980,00	43.000.000,00	1.600.000,00	-	150.000,00	250.000,00	-	-	2.000.000,00	-	200.000,00	50.000,00	-	460.150.000,00
1.801	-	-	-	50.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
1.802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550.000,00	150.000,00	-	-	700.000,00
1.803	4.000.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000,00
1.808	33.438.000,00	4.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	38.438.000,00
1.814	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
1.819	-	-	-	6.228.159,75	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	6.728.159,75
1.821	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63.888.089,00	7.424.000,00	-	-	71.312.089,00
1.822	-	-	-	1.000.000,00	3.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000,00
TOTAL	1.046.795.553,39	113.529.168,00	39.137.589,00	11.138.159,75	50.808.712,00	5.983.000,00	2.000.000,00	500.000,00	7.000.000,00	72.938.089,00	9.781.411,00	250.000,00	950.000,00	1.360.811.682,14

.../mao

DECRETO N.º 4.733 DE 12 DE julho DE 1979

e três centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 162.820.326,63 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009.000/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 162.820.326,63 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
4.1.1.0. - Obras e Instalações 162.820.326,63

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito, tendo em vista os contratos de empréstimos firmados em 29 de dezembro de 1978, entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) o Banco Regional de Brasília S. A. e o Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, sendo Cr\$ 113.140.514,76 (cento e treze milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e setenta e seis centavos), Cr\$ 27.878.416,80 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 21.801.395,07 (vinte e um milhões, oitocentos e hum mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e sete centavos), no 2º, 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.734 DE 12 DE Julho DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 82.638.679,83 (oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 050.513/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 82.638.679,83 (oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08080332.085 - Amortização de Empréstimos
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 10.450.523,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 21.283.671,84
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..... 8.638.057,98

10070212.810 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais
02 - Outras Despesas Correntes..... 10.629.433,52
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital
03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna..... 9.247.861,26

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... 15.714.341,90
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..... 6.674.790,33

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978.

Art. 3º - Os valores a que se refere o presente Decreto integranão o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.735 DE 11 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre a concessão de diárias no Serviço Civil do Distrito Federal e de suas autarquias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Anexo II, item VI, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor civil do Distrito Federal ou de suas autarquias, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, do Distrito Federal para outra localidade do território nacional, fará jus à percepção de diárias, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e hospedada.

Art. 3º - Os valores das diárias corresponderão aos percentuais especificados no Anexo deste Decreto, calculados sobre o maior valor de referência fixado pelo Poder Executivo para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 1º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

§ 2º - Na fixação das diárias a que se refere este artigo serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando, na qualidade de assessor, secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente, dirigente de órgão relativamente autônomo ou de autarquia, fará jus a diárias no mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada.

Parágrafo único - Se o servidor integrar equipe acompanhante do Governador, as diárias respectivas corresponderão ao maior valor constante do Anexo.

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão pelo dirigente da repartição a que pertencer o servidor.

§ 1º - O ato de concessão deverá conter: o nome

do servidor; o respectivo cargo, emprego ou função; a descrição sintética do serviço a ser executado; a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga.

§ 2º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus, também, às diárias correspondentes ao período em excesso.

Art. 6º - Serão restituídas pelo servidor, em 5 (cinco) dias, contados da data do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso ou não utilizadas, adotando-se o mesmo procedimento quando, por qualquer circunstância, o afastamento não for efetivado.

Art. 7º - A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 8º - Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 9º - A reposição de importância correspondente a diárias, nos casos previstos neste Decreto e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - A reposição será considerada "Receita do Distrito Federal" quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1979
919 da República e 20 de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

ARIANDO RENAN D'AVILA DUARTE	JOSE ANTONIO MACHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	EURIDES BRITO DA SILVA
JOFRAN FREJAT	DÁVID LUIZ BOIANOVSKY
JOSE CARLOS NEZEO	JOSE GERALDO MACIEL
ALCEU SAICHES	PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
EMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO	

(Art. 3º do Decreto nº 4.735, de 11 de julho de 1979)

DECRETA:

A N E X O

Classificação do Cargo, Emprego ou Função	Nível, referência ou equivalência	CÁLCULO DA DIÁRIA (percentual incidente sobre maior valor de referência estabelecido na forma do art. 2º da Lei nº 6.205, de 1975).
a) Cargo de natureza especial (Secretário de Estado, Procurador Geral e Chefes dos Gabinetes Civil e Militar)	-	80%
b) Cargos em Comissão ou Função de Confiança de Direção ou Assessoramento Superiores (DAS), ou equivalente	DAS-4 DAS-3	75%
	DAS-2 DAS-1	70%
c) Funções de Direção e Assistência Intermediárias (DAI), Funções em Comissão (FC), cargos ou empregos de nível superior, ou equivalentes	DAI-3 DAI-2 DAI-1 FC-1 a FC-14 Ref.32 a 57	65%
d) Demais cargos ou empregos	Ref.1 a 39	55%

Nos casos de deslocamento para as cidades de Manaus, Rio Branco, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo e Foz do Iguaçu, o valor da diária será acrescida de importância correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores resultantes da aplicação, em cada caso, dos percentuais especificados neste Anexo.

Art. 1º - Ficam incluídas no Grupo - Serviços Jurídicos, Código SJ-900, criado e estruturado pelo Decreto nº 2.438, de 13 de novembro de 1973, as Categorias Funcionais de Assistente Jurídico, Código SJ-902, e de Procurador Autárquico, Código SJ-903.

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais previstas no artigo anterior distribuir-se-ão, na forma do Anexo deste Decreto, pela escala de níveis a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 2.438, de 1973.

Art. 3º - Poderão integrar as Categorias Funcionais a que se refere este Decreto, mediante transposição, os empregos, vagos e ocupados, cujas atividades se identifiquem com as indicadas no artigo 1º do Decreto nº 2.438, de 1973, de acordo com o seguinte critério:

I - Na Categoria Funcional de Assistente Jurídico, os empregos de Advogado dos Órgãos Relativamente Autônomos;

II - Na Categoria Funcional de Procurador Autárquico, os empregos de Advogado do Departamento de Estradas de Rodagem e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 4º - Aplicam-se às Categorias Funcionais de que trata o artigo 1º deste Decreto todas as normas constantes do Decreto nº 2.438, de 1973.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

A N E X O

DECRETO Nº 4.736 DE 12 DE JULHO DE 1979

GRUPO - SERVIÇOS JURÍDICOS

Inclui as Categorias Funcionais de Assistente Jurídico e de Procurador Autárquico no Grupo-Serviços Jurídicos, criado e estruturado pelo Decreto nº 2.438, de 13 de novembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

NÍVEL	CATEGORIAS FUNCIONAIS			
	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	ASSISTENTE	SJ-902	PROCURADOR AUTÁRQUICO	SJ-903
3	Assistente Jurídico C	SJ-902.3	Procurador Autárquico C	SJ-903.3
2	Assistente Jurídico B	SJ-902.2	Procurador Autárquico B	SJ-903.2
1	Assistente Jurídico A	SJ-902.1	Procurador Autárquico A	SJ-903.1

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIÂN-GELA MAIA LEITE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Oficial de Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR IRENE CALDAS RODRIGUES, matrícula n.º 09141, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Oficial de Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outra função.

Brasília, 11 de julho de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LAVINIA VARONILIA DE ARAÚJO ROQUE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MYRIAM GONÇALVES TEIXEIRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo do Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR IRENE CALDAS RODRIGUES, matrícula n.º 9141, para exercer a Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-02, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILBERTO VILLA REAL, Escrivão de Polícia "B", Código PC-204.3, matrícula 30.133, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe do Cartório da 11ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADALBERTO JOSÉ DANTAS,

Perito Criminal, Código PC-203.5, matrícula 30.155, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ BARBOSA PINTO, Perito Criminal, Código PC-203.5, matrícula 31.397, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06 de Chefe da Seção de Morte Violenta, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO DALMEIDA, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula 31.089, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Diretor da Escola de Polícia da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula 33.332, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Dele-

gado-Chefe da 12ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WISGNER DAMIÃO, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.291, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAUL GUALBERTO FERNANDES, Delegado de Polícia "A", Código PC-201.6, matrícula 30.661, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOÃO VIEIRA, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA, Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula 33.332, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Diretor da Escola de Polícia, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear WISGNER DAMIÃO, Delegado de Polícia "C", Código PC-201.8, matrícula 30.291, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear PAULO ROBERTO D'ALMEIDA Delegado de Polícia "B", Código PC-201.7, matrícula 31.089, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RORIZ TORMIM, Delegado de Polícia "A", Código PC-201.6, matrícula 33.659, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear RAUL GUALBERTO FERNANDES, Delegado de Polícia "A", Código PC-201.6, matrícula 30.661, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 12ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ BRAGA COSTA, Escrivão de Polícia "A", Código PC-204.1, matrícula 34.102, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe do Cartório da 11ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RAYMUNDO PEREIRA MARTINS DE SOUZA, Perito Criminal, Código PC-203.5, matrícula 32.169, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ADALBERTO JOSÉ DANTAS, Perito Criminal, Código PC-203.5, matrícula 30.155, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Morte Violenta, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 10 de julho de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO N°: 372941/79
INTERESSADO: CARMEM LÚCIA BRUNO MORDENTE - Insc. 97.832 - FEDF/CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de

1979, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 24 de maio de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo

Brasília, 28 de maio de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 0535/79-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Administração

ASSUNTO: Execução de Serviços

DESPACHO: Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV título III, do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispense a licitação para a execução dos serviços relacionados a folha 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CASA PRATA LUCIANO PRATA BARBOSA", no valor total de Cr\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros).

Em 01 de junho de 1979

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0534/79-DETUR

INTERESSADO: Divisão de Turismo

ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: Nos termos do inciso VII, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 75, capítulo IV, título III do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978 dispense a licitação para aquisição do material relacionado a folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "SOUVENIR BRASÍLIA LTDA." no valor total de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros).

Brasília, 1° de junho de 1979

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 1° do Decreto n° 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOZ-

SEF DONCSECZ, Art. Civil, matrícula n° 12.932, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo FC-08 da Divisão de Obras, desta Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 16/07 a 14 de agosto de 1979, por motivo de férias do titular.

Gama-DF, 09 de julho de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo

32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo n° 229.951/79,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do

item I do artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, JOSÉ BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula n° 19.483, para EXECUTOR das obras de pavimentação e estacionamento no Setor CNB, Quadra 08 desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite n° 28/79-CL-RA-III.

Esta ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 27 de junho de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 230.082/79,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma COUTO & COELHO LTDA, iniciar as obras de pavimentação e estacionamento em frente a Área Especial n° 18 desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite n° 30/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo n° 230.082/79,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, JOSÉ BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula n° 19.483, para EXECUTOR das obras de pavimentação e estacionamento em frente a Área Especial n° 18 desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite n° 30/79 CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975, AIDA GUIMARAES AMARAL, Agente Administrativo, SA-401.2 - Classe "a", matrícula n.º 12.185, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-08, da Divisão de Divulgação desta Secretaria, no período de 16.07 a 14.08 do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 11 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, SA-401.3, matrícula n.º 09.892, exercendo a função de Assistente da Divisão de Controle de Imóveis, Símbolo FC-04, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, executor do contrato celebrado em 26/06/79, entre o Distrito Federal e a Firma IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, de acordo com a cláusula décima do referido instrumento, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal, de 29 de junho de 1979.

Brasília, 10 de julho de 1979.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975, JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula n.º 09.801, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, Símbolo FC-6, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 23 de julho a 21 de agosto de

1979, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 11 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da cláusula Décima Quarta do Termo de Renovação de Ocupação de Área, celebrado em 11 de junho de 1979, entre o Distrito Federal e a Firma LANCHONETE DEL REY LTDA, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" Suplemento de 20 de junho de 1979, WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12.059, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, Executor do Termo de Ocupação de Área mencionado.

Brasília, 11 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975, JOSE FERREIRA SOBRINHO, Motorista Oficial, Código TP-601.5, Classe "B", matrícula n.º 15.849, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Registro de Veículos, Símbolo FC-6, da Divisão de Registro e Controle de Veículos da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1979, em razão de seu titular ser substituído automático do Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos, que estará em gozo de férias no referido período.

Brasília, 11 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 012891/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ISDF
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no § 1º do Artigo 63, do Decreto n.º 4.507, de 26 de dezembro de 1978, o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 50/79-CL-SEA, de

acordo com a decisão de fls. 90 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr\$ 542.008,74 (quinhentos e quarenta e dois mil, oito cruzeiros e setenta e quatro centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Saúde do Distrito Federal para as providências complementares.

Em 29 de junho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 22.359/77
INTERESSADO: Benedito Gomes de Araújo
ASSUNTO: Ressarcimento de danos

Benedito Gomes de Araújo requer ressarcimento de danos causados ao veículo de sua propriedade envolvido em acidente de trânsito com viatura deste Governo.

E.M.

N.º 38 /79-SEA Brasília, 27 de junho de 1979

Excelentíssimo Senhor Governador:

Entre as Gratificações e Indenizações previstas no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974, e que são as únicas vantagens que, além do vencimento e do salário-família, os servidores já incluídos no Plano de Classificação de Cargos podem legalmente perceber, incluem-se as Diárias, indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventual do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço.

De acordo com o que dispõe o Decreto-lei acima citado, as Diárias são fixadas de acordo com normas estabelecidas em Regulamento.

Assim é que na esfera federal, que dispõe de legislação idêntica à do Decreto-lei n.º 1.360, acima citado, as Diárias foram regulamentadas pelos Decretos n.ºs. 75.969, 78.290, 80.563 e 82.048, respectivamente, de 14 de julho de 1975, 18 de agosto de 1976, 17 de outubro de 1977 e 19 de agosto de 1978, sendo que o último expedido sobre a matéria e que revogou todos os anteriores foi o Decreto n.º 83.396, de 02 de maio de 1979. Com este último Decreto, o Poder Executivo Federal chegou a uma forma final e definitiva de regulamentação.

Por outro lado, de conformidade com os dispositivos constitucionais e legais em vigor, aplicáveis à espécie, os Planos de Classificação de Cargos da União e do Distrito Federal devem obedecer às mesmas diretrizes, e a uma perfeita uniformidade nos seus trabalhos e elaboração e implantação, inclusive, portanto, na expedição dos respectivos Regulamentos, que são partes integrantes desses Planos.

Tomando como paradigma o Decreto Federal n.º 83.396, de 1979, a Secretaria de Administração elaborou o anexo projeto de Decreto, que dispõe sobre a concessão de diárias no Serviço Civil do Distrito Federal e de suas autarquias, e dá outras providências.

De acordo com o projeto acima indicado, as diárias devidas aos servidores que se afastam do Distrito Federal

Tendo em vista o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral, indefiro a solicitação do interessado impossibilitando, assim, a Administração de proceder ao ressarcimento pleiteado pela via administrativa.

Publique-se e Arquive-se.

Brasília, 10 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 12.535/79
INTERESSADO: Eduardo Mundim Pena
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

De acordo com a resolução do Conselho de Política de Pessoal - CPP - SEA. Indefiro a pedido do interessado por falta de amparo legal. Publique-se e arquive-se.

Brasília, 10 de julho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

em objeto de serviço, a exemplo do que ocorre com os servidores públicos federais, passarão a ser calculadas sobre o maior salário de referência fixado pelo Poder Executivo para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, observados os seguintes percentuais:

- a) Secretário de Estado, Procurador Geral e Chefes dos Gabinetes Civil e Militar... 80%
- b) Ocupantes de Cargos em Comissão ou Função de Confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou equivalentes:
- DAS - níveis 3 e 4..... 75%
- DAS - níveis 1 e 2..... 70%
- c) Funções de Direção e Assistência Intermediárias (DAI), Funções em Comissão (FC), cargos ou empregos de nível superior ou equivalentes:
- DAI - 3..... 65%
- DAI - 2..... 65%
- DAI - 1..... 65%
- FC 1 a FC 14..... 65%
- REF. 32 a 57..... 65%
- d) Outros Cargos e Empregos - REF. 1 a 37... 55%

Estabelece ainda o Projeto que se o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando o Governador, perceberá, sempre, a maior diária prevista, isto é, 80% do maior salário de referência e que, quando viajar acompanhando, na qualidade de assessor, Secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente, dirigente de órgão relativamente autônomo ou de autarquia, fará jus a diárias do mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada.

Devo, ainda, esclarecer a Vossa Excelência que a expedição do Decreto que ora se propõe não resultará em qualquer aumento de despesas, mas, bem pelo contrário, até as reduzirá, uma vez que as diárias passarão a ser menores que as atuais.

Por outro lado, elimina-se, com a expedição do referido Decreto, mais um ponto de distorção do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal com relação ao Plano da União.

Nestas condições, a Secretaria de Administração elaborou e eu tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, que dispõe sobre a concessão de diárias no Serviço Civil do Distrito Federal e de suas autarquias, e dá outras providências.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

E.M.
Nº 41 179-SEA Brasília, 05 de julho de 1979

Excelentíssimo Senhor Governador:

As atividades de natureza jurídica que se desenvolvem nos órgãos relativamente autônomos e nas autarquias identificam-se, perfeitamente, com as que são inerentes às Categorias Funcionais de Assistente Jurídico e Procurador Autárquico, do Grupo-Serviços Jurídicos, do Plano de Classificação de Cargos da União, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Ao elaborar, entretanto, o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, tais Categorias Funcionais não foram previstas, pois a análise de atividades que então se fez, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido, limitou-se aos órgãos da Administração Direta Central.

Com a implantação, porém, do Plano, na área da Administração Descentralizada, surgiu a necessidade de imediata estruturação dessas duas Categorias - Assistente Jurídico e Procurador Autárquico.

Na oportunidade, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que a providência a ser adotada, por ser de natureza meramente normativa, não provocará, de imediato, qualquer aumento de despesa.

Nestas condições, consubstanciando a medida, a Secretaria de Administração elaborou o anexo projeto de Decreto, que inclui as Categorias Funcionais de Assistente Jurídico e de Procurador Autárquico no Grupo-Serviços Jurídicos, criado e estruturado pelo Decreto nº 2.438, de 13 de novembro de 1973, e dá outras providências, o qual tenho a honra de submeter à elevada apreciação e aprovação de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº.: 12.535/79
INTERESSADO: EDUARDO
MUNDIM PENA
ASSUNTO: REVISÃO DE
ENQUADRAMENTO
RELATOR: FERNANDO
TUPINAMBÁ VALENTE

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

ROGÉRIO NUNES
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Conselheira

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 29 de junho de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea A, do Decreto "N" nº 420 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do O.I. Nº 130/79-SP-DAG-SEA/03.07.79,

RESOLVE:

LOTAR CARLOS ANTONIO DE BRITO - TÉCNICO

DE ADMINISTRAÇÃO CLASSE "A", - NS. 715.4, Matrícula nº 13.412 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 03. de julho de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 61 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 34/79-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 431045/78-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da Escola-Classe 32 de

Ceilândia, localizada a EQNO 11/13, Ceilândia, Distrito Federal, unidade escolar da Rede Oficial de Ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade que integra a Administração descentralizada do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria deverá oferecer o ensino de 1º grau, de 1ª a 6ª série, de acordo com as normas, currículos e planejamento aprovados para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

3. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, com base nas normas aprovadas para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal

4. O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.

Brasília, 25 de junho de 1979

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:

Designar ULISSES CARVALHO DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.1, Classe "A", matricu-

cula nº 3.606, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1979, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Brasília, 09 de julho de 1979.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, combinado com o Artigo 9º, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS DORES COR-

CINO DE LIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.2, Classe "A", matrícula nº 965, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 16.07 a 14.08.79, por motivo de férias do respectivo titular.

Distrito Federal, 11 de julho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ, para exercer o emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento

Social de Ceilândia, desta Fundação.

Brasília, 02 de julho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data a servidora CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ, matrícula 127 TEC, do emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, desta Fundação.

Brasília, 02 de julho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora JEROILDA D'ALMEIDA PONCE, Assistente Social, matrícula 556 da TEP, para executor do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Companhia de água e Esgoto de Brasília-CAESB.

Brasília, 20 de abril de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, Assistente Social, matrícula 338 da TEP, para executor do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Sociedade de Habitação de Interesse Social (SHIS).

Brasília, 13 de junho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, VERA LÚCIA AYRES BRAGA, matrícula 011 TEP, Assistente Social, nível 041, MARIA REIS DA SILVEIRA BRAGA, matrícula 074, Auxiliar de Atendimento Social, nível 024 e LUIZ CARLOS LIMA, matrícula 201 TEP, Motorista, nível 015, a viajarem à Cidade da Fraternidade, Estado de Goiás, no dia 29.06.79, em objeto de serviço desta Fundação, concedendo a cada servidor 01 (uma) diária.

Brasília, 28 de junho de 1979
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1979

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data, a servidora VALMIRA FARIAS FERREIRA, matrícula 353 TEP, Assistente Social Nível 47, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, desta Fundação.

Brasília, 02 de julho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 391/79-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de CARLOS DELMAR LIMA LYRIO - Processo nº 160.206/79 e DIODETE RAIMUNDO DO NASCIMENTO - Processo nº 161.315/79".

Brasília, 04 de junho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÓMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 393/79-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOÃO LOBÃO SOBRINHO - Processo nº 160.091/79, LINDOVAL NICOLAU DE ARAÚJO - Processo nº

160.188/79 e AILTON DIAS - Processo nº 161.314/79".

Brasília, 04 de junho de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÓMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

RANAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO - SINTÉTICO

PROJETO / ATIVIDADE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		G.D.F	UNIAO	
2.814	Amortização de Empréstimos - BRB - NOVACAP	-	-	14.069.900,00
2.050	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	128.360.000,00	-	87.954.880,00
1.03	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	-	-	7.919.760,00
1.04	Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	-	-	2.000.000,00
1.06	Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	-	-	2.000.000,00
2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios Firmados com os Órgãos do GDF	-	-	137.755.460,00
T O T A L		128.360.000,00	-	251.700.000,00

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO - SINTÉTICO

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
1.2.0.00 - Receita Patrimonial	2.000.000,00	PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		SUBPROGRAMA 033 - DÍVIDA INTERNA			
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.814 - Amortização de Empréstimos - BRB			
- Governo do Distrito Federal	128.360.000,00	NOVACAP			
		14.069.900,00			
1.5.0.00 - Receitas Diversas	247.200.000,00	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO			
		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO			
		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		2.050 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....			
2.3.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	2.500.000,00	1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.....			
		7.919.760,00			
		1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....			
		2.000.000,00			
		1.06 - Construção do Centro Administrativo e Oficinas da NOVACAP.....			
		2.000.000,00			
		2.01 - Manutenção das Atividades operacionais em decorrência de convênios firmados com os órgãos do Governo do Distrito Federal.....			
		137.755.460,00			
T O T A L	380.060.000,00	T O T A L			
		380.060.000,00			

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

ANO DE 1.979

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS CORRENTES								DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
	ELEMENTOS								DESPESA				
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.9.3	3.2.9.0	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.8.0	4.3.9.0	
2.814 - Amortização de Empréstimos/BRB-NOVACAP	-	-	-	-	-	-	369.900,00	-	-	-	-	13.700.000,00	14.069.900,00
2.050 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	104.160.000,00	26.700.000,00	26.802.200,00	44.252.680,00	11.000.000,00	100.000,00	-	3.000.000,00	-	-	300.000,00	-	216.314.880,00
1.03 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.919.760,00	-	-	7.919.760,00
1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
1.06 - Construção do Centro Administrativo e Oficinas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os Órgãos do Governo do Distrito Federal.	31.465.000,00	15.064.360,00	44.850.000,00	46.326.100,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	137.755.460,00
TOTAL	135.625.000,00	41.764.360,00	71.652.200,00	90.578.780,00	11.050.000,00	100.000,00	369.900,00	3.000.000,00	4.000.000,00	7.919.760,00	300.000,00	13.700.000,00	380.060.000,00
SOM	Cr\$ 354.140.240,00								Cr\$ 25.919.760,00				

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a" do Decreto n° 2.951/75, Bel. ZALDINO FRISSE, Delegado de Polícia "A" Código PC-206.1, matrícula n° 30.151, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Delegado-Chefe, Símbolo DAS-101.1, da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 1979, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2951/75, o Doutor MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, Médico-Legista "A", Código PC-202.4, matrícula n° 31.081, do Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório, Símbolo FC-5, da Divisão de Perícias Médico-Legais do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2951/75, GLORIAMAR CORDEIRO VASCO, Datiloscopista Policial "A", Código PC-206.1, matrícula n° 34.440, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Preparação, Símbolo FC-7, da Divisão de Preparação e Arquivos, do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 1979, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto n° 2.951/75, ELIZABET BERNARDES DE CASTRO, Datiloscopista Policial, Código PC-206.1, matrícula 34.449, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Contabilidade Símbolo FC-06, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do DF, durante o seu afastamento por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.79.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2951/75, MANOEL MASCARENHAS DA SILVA,

Agente de Polícia "A", Código PC-205.1, matrícula n° 34.382, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais, Símbolo FC-7, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Fe-

POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 019 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 019/79-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma WANDIR ANASTÁCIO proprietária

deral, no período de 02 a 31 de julho de 1979, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

do "Circo Italiano, instalado na Área Pública ao lado da Feira Livre do Guara DF, a FUNCIONAR com atividades "circences" naquele local, no período de 29 de junho a 06 de julho do ano em curso enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 29 de junho de 1979

ADERBAL SILVA
Diretor da Polícia Civil/DF
(DAR, 28.06.79 : Cr\$ 125,00)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 602/79-DETRAN-DF, 07 DE JUNHO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo n° 397.011/79,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário n° 0070571-Y-001, profissional "A", expedida

pelo DETRAN-DF em nome de JACINTO NUNES DA SILVA, pelo prazo de dois (2) meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1° do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AL 9054 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 07 de junho de 1979
ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 141, DE 02 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1825/79,

RESOLVE:

Dispensar LUZIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS, Técnico de Controle Externo, código TCDF-CE-011, classe "A", Referência 48, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de Chefe da Seção Financeira e de Contabilidade, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 142, DE 02 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o

constante do Processo n° 1825/79,

RESOLVE:

Dispensar CLEIRIS ROMUALDO, Agente Administrativo, código TCDF-SA-801, Classe Especial, Referência 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete do Chefe do Serviço de Administração, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1979.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 143, DE 02 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1825/79,

RESOLVE:

Designar CLEIRIS ROMUALDO, Agente Administrativo, código TCDF-SA-801, Classe Especial, Referência 37, do Quadro de Pessoal dos Ser-

viços Auxiliares deste Tribunal, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira e de Contabilidade, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 144, DE 02 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, combinado com o disposto no art. 59, § 3°, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1825/79.

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO SOUZA VITOR, Agente Administrativo, código TCDF-SA-801, Classe "C", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete do Chefe do Serviço de Administração.

Brasília-DF, 2 de julho de 1979
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 151, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1907/79,

RESOLVE:

Dispensar HELENA TAKIS DA COSTA, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe "A", Referência 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, do Gabinete da 1ª Inspeção-Sectional de Controle Externo, da Inspeção-Geral de Controle Externo, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 152, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1907/79,

RESOLVE:

Dispensar JOANNY BOUCHARDET, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de substituto eventual da Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete da 1ª Inspeção-Sectional de Controle Externo, da Inspeção-Geral de Controle Externo, por estar sendo designado para exercer essa função.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 153, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Resolução n° 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo n° 1907/79,

RESOLVE:

Designar HELENA TAKIS DA COSTA, Agente Administrativo, Código TCDF SA-801, Classe "A", Referência 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer o encargo de AUXILIAR I, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação no Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 154, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1907/79,

RESOLVE:

Designar JOANNY BOUCHARDET, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo

Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete da 1ª Inspeção Seccional de Controle Externo, da Inspeção Geral de Controle Externo.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 155, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1907/79,

RESOLVE:

Dispensar JOANNY BOUCHARDET, Auxiliar de

Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da Função de substituto eventual da Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, código TCDF-DAI.111.3, do mesmo Quadro de Pessoal, da 1ª Inspeção Seccional de Controle Externo, da Inspeção Geral de Controle Externo.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA N° 157, DE 10 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 1824/79,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a partir de 29 de junho do corrente ano, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n° 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, a MARTA TERRIGNO BARBEITAS, do cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, em 10 de julho de 1979

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF-12ª DELEGACIA POLICIAL
TAGUATINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA, Delegado Chefe da 12ª Delegacia Policial de Taguatinga-DF, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, manda expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO a JOSÉ GONSALES ESCOLANO, brasileiro, natural de São Simão-SP, motorista, filho de Antonio Gonsales Hierro e Augusta Escolano Rodrigues, nascido aos 25.08.1918, acusado nos autos do processo número 126/79, em tramitação nesta Delegacia Policial, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º c.c. 51 § 1º do Código Penal Brasileiro, vez que, por volta das 16:00 horas do dia 20/08/78, quando na direção do veículo Volkswagen, sedan, cor vermelha, placas TX-3553-DF, trafegando pela Avenida Comercial Norte desta satélite, sem atentar para as condições do tráfego reinante no local, na altura da QND 28, lote 11, veio a colidir o referido veículo com o Volkswagen, sedan cor azul, placas AJ-8416-DF, que era dirigido por LIVINO RODRIGUES DE QUEIROZ, causando lesões corporais em ANTONIO PESSOA DA CRUZ, MARQUES, RAQUEL MARTINS SILVA, MARA MARGARETH DA SILVA, MARIA GORETH TEIXEIRA e JAIME RODRIGUES QUEIROZ e, como o acusado se acha em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO PARA QUE O MESMO COMPAREÇA ACOMPANHADO DE DEFENSOR (advogado), às 08:00 horas do dia 14/08/1979 nesta Delegacia Policial, para ser qualificado, ter sua vida pregressa relatada, ser identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico, assistir aos depoimentos das vítimas acima mencionadas, bem como das testemunhas arroladas, e acompanhar todos os atos processuais até a final julgamento. O presente EDITAL será com o prazo de cinco (05) dias de conformidade com o § 1º do artigo 533 c.c. artigo 365 V, todos do Código de Processo Penal, findo o qual, será tido por citado o acusado e, não comparecendo, o processo seguirá à sua revelia de conformidade com o que preceitua o artigo 366 do CPP. Dado e passado em Taguatinga-DF, aos dois (02) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu Francisco Inácio de Oliveira, Escrivão de Polícia, o datilografei.

Bel. JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Delegado-Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF-12ª DELEGACIA POLICIAL
TAGUATINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA, Delegado Chefe da 12ª Delegacia Policial de Taguatinga-DF, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, manda expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO a BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Carmo do Paranaíba-MG, nascido aos 28/12/52, filho de Pedro Pinto de Oliveira e de Dalva Maria de Queiroz, acusado nos autos do processo número 117/79, em tramitação nesta Delegacia Policial, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro, vez que por volta das 16:00 horas do dia 05/02/78, quando dirigia o veículo marca Ford, sedan, ano 73, cor branca, placas AN-3805-DF de sua propriedade, trafegando pela QI 01, defronte ao lote 43 desta satélite, atropelou e socorreu EXPEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, e como o acusado se acha em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO para que o mesmo compareça acompanhado de seu DEFENSOR (advogado), às 08:00 horas do dia 15/08/1979 nesta Delegacia Policial para ser qualificado, ter sua vida pregressa relatada, ser identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico, assistir aos depoimentos das testemunhas arroladas bem como da vítima acima mencionada, e acompanhar todos os atos processuais até a final julgamento. O presente EDITAL será com o prazo de cinco (05) dias de conformidade com o § 1º do artigo 533 c.c. o artigo 365, V, todos do Código de Processo Penal, findo o qual, será tido por citado o acusado e, não comparecendo, o processo seguirá à sua revelia de conformidade com o que preceitua o artigo 366 do CPP. Dado e passado em Taguatinga DF, aos dois (02) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Francisco Inácio de Oliveira, Escrivão de Polícia, o datilografei.

JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA
Delegado-Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL N° 07/79 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados, ou em sua falta os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar - sala 705, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL as importâncias a seguir indicadas ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 - Antonia Maria Domingues de Souza, matrícula n° 04.677, lotação SEC, valor Cr\$ 422,05 (QUATROCIENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), Processo n° 013.533/79.

2 - Dilma Teles Campos, matrícula n° 18.925, lotação SES, valor Cr\$ 9.668,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), Processo n° 012.074/79.

3 - Divina de Azevedo Severo Alves, matrícula n° 07.041, lotação SEC, valor Cr\$ 246,48 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), Processo n° 010.788/79.

4 - Aos Familiares de Gerino de Freitas, matrícula n° 09.966, lotação SEA, valor Cr\$ 886,89 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), Processo n° 002.905/79.

5 - João Inácio Ramos Dourado, matrícula n° 18.895, lotação GAG, valor Cr\$ 4.283,37 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS), Processo n° 012.073/79.

6 - João Valmir de Oliveira, matrícula n° 08.536, lotação SEC, valor Cr\$ 3.170,90 (TRES MIL, CENTO E SETENTA CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), Processo n° 000.762/79.

7 - José Batista Vieira, matrícula n° 18.674, lotação GAG, valor de Cr\$ 1.343,33 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS), Processo n° 012.076/79.

8 - José Virgulino Lopes da Silva, matrícula n° 19.262, lotação SSP, valor Cr\$ 2.454,20 (DOIS MIL, QUATROCIENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), Processo n° 012.081/79.

Brasília, 05 de julho de 1979

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos N°s. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

EDITAL Nº 08/79 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados, ou em sua falta os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar - sala 705 - no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL as importâncias a seguir indicadas ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 - Manoel Custódio Neto, matrícula nº 13.078, lotação SVO, valor Cr\$ 1.134,00 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), Processo nº 013.717/79.

2 - Maria Celina Guimarães Batista, matrícula nº 08.605, lotação SEC, valor Cr\$ 165,03 (CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E TRES CENTAVOS), Processo nº 013.457/79.

3 - Sinval Emílio da Cruz, matrícula nº 19.041, lotação SSP, valor Cr\$ 2.778,84 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), Processo nº 012.080/79.

Brasília, 05 de julho de 1979

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL Nº 010/79-EXECUÇÃO**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 107 de 07 de junho de 1979, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa executada os abaixo relacionados ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentar recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

1 - Josias da Silva Brasil, matrícula nº 12.953, lotação SEF, valor Cr\$ 57,96 (CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), Processo nº 032.729/75.

2 - Luiz Gonzaga de Araújo, matrícula nº 17.419, lotação SSP, valor Cr\$ 2.165,76 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), Processo nº 010.790/79.

3 - Antonio Aurino Batista, matrícula nº 06.083, lotação SEA, valor Cr\$ 733,86 (SETECENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), Processo nº 010.057/79.

4 - Virgilio Delgado de Borba Netto, matrícula nº 19.458, lotação SES, valor Cr\$ 1.124,04 (HUM MIL, CENTO E VINTE QUATRO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), Processo nº 010.789/79.

5 - Henio Braga, matrícula nº 02.571, lotação SSP, valor Cr\$ 6.038,33 (SEIS MIL, TRINTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS), Processo nº 005.327/79.

6 - João Alves Poty, matrícula nº 07.456, lotação SES, valor Cr\$ 81,00 (OITENTA E UM CRUZEIROS), Processo nº 026.410/78.

Brasília, 05 de julho de 1979

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/79-CAESB

PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CEILÂNDIA (PROJETO CEILÂNDIA II) SETOR QNM.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/79-CAESB, para execução de redes coletoras de esgotos sanitários, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Ceilândia (Projeto Ceilândia II) - Setor QNM, principalmente nas Quadras 8/10/26/28 e 42, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 31 de julho de 1979, às 15:00 horas, na sala de Licitações, 2º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, à Quadra 4, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

A execução das obras objeto desta Tomada de Preços será financiada pelo Convênio Governo do Distrito Federal/Banco Nacional da Habitação-BNH.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do Edifício-sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 9 de julho de 1979

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Departamento de Material

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-019/79-CAESB

PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CEILÂNDIA (PROJETO CEILÂNDIA II) SETOR QNM.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP 019/79-CAESB, para execução de redes coletoras de esgotos sanitários, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Ceilândia (Projeto Ceilândia II) - Setor QNM, principalmente nas Quadras 4/6/12/14/16/20/22/30 e 38, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 1º de agosto de 1979, às 15:00 horas, na sala de Licitações, 2º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, à Quadra 4, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

A execução das obras objeto desta Tomada de Preços, será financiada pelo Convênio Governo do Distrito Federal/Banco Nacional da Habitação-BNH.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do Edifício-sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 9 de julho de 1979

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Departamento de Material

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/79-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NO SETOR MÉDICO HOSPITALAR NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Avisamos as empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi adiada « sine-die », por motivos técnicos-administrativos.

Brasília, 06 de julho de 1979

JOSÉ RENATO BULHÕES MOTTA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Desenhista, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código LT-NM-800, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL Nº 095/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11 do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3 do Decreto nº 3.866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela clientela geral, desde que satisfaça as exigências do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF., para a Categoria Funcional de Desenhista, Código LT-NM-809, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, estruturado pelo Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Desenhista, Código LT-NM-809, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à clientela geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela clientela geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano de Classificação de Cargos, como integrante de clientela originária.

CLIENTELA GERAL

Nº DE MATRÍCULA

NOME

0033

Geraldo de Almeida Borges

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima relacionado deverá efetuar sua inscrição em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Sede do IDR - S.G.O., area Especial nº 1

3.1.2 - Data: 11 a 13 de julho de 1979

3.1.3 - Horário: 14 h 30 min às 17 h

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

- a) Prova de Identidade Pessoal
- b) Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional ou Contracheque ou Declaração Funcional.
- c) Original do Comprovante de conclusão do Ciclo Colegial ou 2º Grau.

3.2.2 - Juntar fotocópia do comprovante de conclusão do Ciclo Colegial ou 2º Grau.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2 será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O Cartão de Identificação especificará o horário de realização do Treinamento.

3.5 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR - S.G.O - Área Especial nº 1, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 1979, abrangendo um total de 60 (sessenta) horas de atividades.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - As atividades do Treinamento serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes a Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - A metodologia do Treinamento implicará em 30 (trinta) horas de estudo individual do candidato e 30 (trinta) horas de orientação a cargo de instrutores especializados na área, indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR - NDP.

4.2.3 - O acompanhamento e a orientação didático - metodológica do treinamento ficarão a cargo de um coordenador, sob a supervisão do NDP.

4.2.4 - A avaliação do treinamento ficará a cargo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do curso constará de:

- Desenho Técnico e de Organização
- Desenho arquitetônico
- Desenho Topográfico

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, teórico-prático, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, que será realizado na sede do IDR, no dia 07 de agosto de 1979, em horário a ser posteriormente divulgado.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR - NRS e a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente deste Instituto.

6.3 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos a aprovação da Chefia do NRS.

6.4 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.6 - O candidato terá vista do Teste do Desempenho na sede do IDR, no dia 16 de agosto de 1979, no horário de 14 h 30 min às 17 h.

6.7 - O candidato não concordando com o resultado do seu teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.8 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.9 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.10 - O resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao DETRAN-DF para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que divulgará o resultado da mesma através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Desenhista, Código LT-NM-809, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

Homologo o presente Edital

Brasília, 10 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código LT-NM-800, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL N° 096/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo vista o disposto no parágrafo único do Art. 11 do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3 do Decreto nº 3.866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela clientela geral, desde que satisfaça as exigências do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código - LT-NM-816, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, estruturado pelo Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-816, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à clientela geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela clientela geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano de Classificação de Cargos, como integrante de clientela originária.

CLIENTELA GERAL

N° DE MATRÍCULA	NOME
0373	Francisca Ilma de Aquino Silva

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima referido deverá efetuar sua inscrição em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Sede do IDR - S.G.O., Área Especial nº 1

3.1.2 - Data: 11 a 13 de julho de 1979

3.1.3 - Horário: 14 h 30 min às 17 h

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

- a) Prova de Identidade Pessoal
- b) Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional ou Contracheque ou Declaração Funcional.
- c) Original do comprovante de conclusão do Curso Técnico de Contabilidade devidamente registrado.

3.2.2 - Juntar fotocópia do comprovante de conclusão do Curso Técnico de Contabilidade.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2 será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O Cartão de Identificação especificará o horário de realização do Treinamento.

3.5 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR - SGO - Área Especial nº 1, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 1979, abrangendo um total de 60 (sessenta) horas de atividades.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - As atividades do Treinamento serão desenvolvidas tendo em vista o

desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - A metodologia do Treinamento implicará em 30 (trinta) horas de estudo individual do candidato e 30 (trinta) horas de orientação a cargo de instrutores especializados na área, indicados pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR -NDP.

4.2.3 - O acompanhamento e a orientação didático-metodológica do treinamento ficarão a cargo de um coordenador, sob a supervisão do NDP.

4.2.4 - A avaliação do treinamento ficará a cargo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do curso constará de:

- Contabilidade Geral
- Contabilidade Pública
- Administração Financeira e Orçamentária.

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, que será realizado na sede do IDR, no dia 07 de agosto de 1979, em horário a ser posteriormente divulgado.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR -NRS e a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente deste Instituto.

6.3 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da Chefia do NRS.

6.4 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido do Cartão de Identificação e documento de Identidade.

6.6 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na Sede do IDR, no dia 16 de agosto de 1979, no horário de 14 h e 30 min às 17 h.

6.7 - O candidato não concordando com o resultado do seu Teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.8 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.9 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.10 - O resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao DETRAN-DF, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que divulgará o resultado da mesma através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-816, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

Homologado o presente Edital

Brasília, 10 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Engenheiro, do Grupo - Outras Atividades do Nível Superior, Código LT-NS-700, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL Nº 097/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11 do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3 do Decreto 3866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela clientela geral, desde que satisfaça as exigências do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Engenheiro, Código LT-NS-710, do grupo - Outras Atividades de Nível Superior, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Engenheiro, Código LT-NS-710, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à Clientela Geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela Clientela Geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano de Classificação de Cargos como integrante de Clientela Originária.

CLIENTELA GERAL

Nº DE MATRÍCULA	NOME
0075	Rômulo José de Marchi

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima referido deverá efetuar sua inscrição em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Sede do IDR - SGO, Área Especial nº 1

3.1.2 - Data: 16 a 18 de julho de 1979

3.1.3 - Horário: 14:30 min às 17 horas

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

- a) Prova de Identidade Pessoal
- b) Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional ou Contracheque ou Declaração Funcional.
- c) Original do Diploma do Curso Superior de Engenheiro, devidamente registrado.

3.2.2 - Juntar fotocópia do Diploma do Curso Superior de Engenheiro, devidamente registrado.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2 será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O treinamento precederá ao Teste de Desempenho, e será realizado na Sede do IDR, no período de 19 de julho a 08 de agosto de 1979, no horário de 14 às 18 horas, abrangendo um total de 60 (sessenta) horas de atividades.

4.2 - Sistemática:

4.2.1 - As atividades do Treinamento serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - A Metodologia do Treinamento implicará em 40 (quarenta) horas de estudo individual do candidato e 20 (vinte) horas de orientação a cargo de instrutores especializados na área, indicados pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR - NDP.

4.2.3 - O acompanhamento e a orientação didático-metodológica do treinamento ficarão a cargo de um coordenador, sob a supervisão do NDP.

4.2.4 - A avaliação do treinamento ficará a cargo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR - N.A.A.

5. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do curso constará de:

- 5.1 - Engenharia de Trânsito
 - Características do Trânsito
 - Volume do Trânsito
- 5.2 - Circulação e Transporte
 - Volume de Trânsito
 - Contagem de Volume de Tráfego
 - Capacidade de vias
 - Dispositivos para regulamentar o trânsito
 - Estacionamento

- Sinalização temporária

5.3 - Planejamento do Sistema de Transporte

- Urbano

- Rural e do

- Distrito Federal

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, que será realizado na sede do IDR, no dia 14 de agosto de 1979, em horário a ser posteriormente divulgado.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR - N.R.S. e a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente deste Instituto.

6.3 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da chefia do N.R.S.

6.4 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.6 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na sede do IDR, no dia 17 de agosto de 1979, no horário de 14 h 30 min às 17 h.

6.7 - O candidato não concordando com o resultado do seu teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.8 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste do Desempenho.

6.9 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.10 - O resultado do teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao DETRAN-DF, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que divulgará o resultado da mesma através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Engenheiro, Código LT-NS 710, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

Homologo o presente Edital

Brasília, 10 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

Seleção de candidatos que constituem clientela geral para transformação de Empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Grupo - Serviços Auxiliares, Código LT-SA 400, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL N° 098/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11 do Decreto n° 2.373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3 do Decreto n° 3.866, de 14 de setembro de 1977, convoca os empregados optantes pela clientela geral, que satisfizerem as exigências do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA 401, do Grupo - Serviços Auxiliares, estruturada pelo Decreto n° 2.417, de 23 de outubro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 3.198, de 15 de março de 1976.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito

Federal, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, do Grupo de Serviços Auxiliares através de Teste de Desempenho precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à Clientela Geral.

2. DA CLIENTELA

Poderão participar do Processo Seletivo os empregados optantes pela Clientela Geral, relacionados, em anexo, que ainda não foram incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos, como integrantes de clientela originária, conforme a seguinte relação nominal fornecida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os empregados a que se refere o item anterior deverão efetuar sua inscrição em local, data e horário, abaixo discriminados:

LOCAL: Sede do IDR - S.G.O. - Área Especial n° 1

DATA: 11 a 13 de julho de 1979

HORÁRIO: 14 h e 30 min às 17 h

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

- Prova de Identidade Pessoal
- Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional, Contracheque ou Declaração Funcional.
- Original do Comprovante de Conclusão do 1° Grau ou equivalente.

3.2.2 - Juntar fotocópia do comprovante de conclusão do 1° Grau.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2 será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 16 de julho a 3 de agosto de 1979, no horário de 8 h às 12 h Turma «A» e de 14 h às 18 h Turma «B», abrangendo um total de 60 (sessenta) horas de atividades por turma.

4.2 - SISTEMÁTICA

4.2.1 - O curso terá caráter teórico prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorrem os candidatos.

4.2.2 - As aulas serão ministradas por instrutores selecionados e indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR - NDP.

4.2.3 - No decorrer do treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

4.2.4 - O acompanhamento e a orientação didático-metodológica do treinamento ficarão a cargo de um coordenador, sob a supervisão do NDP.

4.2.5 - A avaliação do treinamento ficará a cargo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DO CURRÍCULO

O currículo do curso constará de:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Comunicação e Expressão e Redação Oficial	20 h
Noções de Administração de Pessoal	10 h
Noções de Administração de Material	10 h
Noções de Administração Financeira e Orçamentária	10 h
Organização Administrativa Federal e do Distrito Federal	10 h

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - Os candidatos serão submetidos a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso que será realizado na sede do IDR, no dia 07 de agosto de 1979, em horário a ser posteriormente divulgado.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR-NRS e a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente deste Instituto.

6.3 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da chefia do NRS.

6.4 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.6 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na sede do IDR, no dia 16 de agosto de 1979, no horário de 14 h 30 min às 17 h.

6.7 - O candidato não concordando com o resultado do seu teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.8 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.9 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido, liminarmente.

6.10 - O Resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao DETRAN-DF para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pelo Departamento de Trânsito de Distrito Federal, em ordem decrescente dos pontos obtidos no Teste de Desempenho.

7.2 - Em caso de empate serão adotados os critérios de preferência estabelecidos no parágrafo único do Decreto nº 3.866, de 14 de setembro de 1977.

7.3 - O resultado da classificação será divulgado pelo DETRAN-DF, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado para recorrerem ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal quanto a classificação que for atribuída.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA 401, do Grupo - Serviços Auxiliares.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 07 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Homologo o presente Edital

Brasília, 10 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

ANEXO A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO EDITAL Nº 098/79-IDR

Anexo a que se refere o item 2 do Edital nº 098/79-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
01	Carlos de Paula Ribeiro	0027
02	Stella Maris Guimarães Lima	0041
03	Antonio Jorge Vallejo	0050
04	José Balduino de Aguiar	0067
05	Lusinete Pas da Rocha	0091
06	Cleonice Magalhães de Oliveira	0100
07	Raimundo Orlando Pinto Cohen	0127
08	Díran Carvalho Costa	0129
09	Rosine Duarte	0130
10	Tânia Maria Rocha	0143
11	Perminio Alves de Souza	0153
12	Iran Batista dos Santos	0167
13	Amílcia Pereira de C. Fernandes Luiz	0169
14	José Gomes de Souza	0170
15	Augusto Freire de Sousa	0172
16	Sandra Maria Oliveira Silva	0185
17	Maria Betânia Mota Pinto	0189
18	Maria de Lourdes Duarte Ribeiro	0190
19	Carlos Cesar de Souza Neto	0215
20	Washinton Luis Alves Machado	0222
21	Ivanildo Alcides Leite dos Santos	0228
22	Rubem Lira de Andrade	0236
23	Maria Betânia dos Santos Paim	0237
24	Dilson José Duarte Moreira	0246
25	Maria Lucia Pereira	0256

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
26	José Vicente dos Santos	0277
27	Raimundo Sotero de Oliveira	0290
28	Marilda de Silva	0294
29	José de Ribamar	0295
30	Antonio Hellenc Filho	0296
31	Antonio Lacerda Azevedo	0297
32	José Nunes dos Santos	0298
33	Helio Neves Pereira	0299
34	Antonio Admar França	0300
35	Josimá Vilerinho de Almeida	0301
36	Fernando César Neves	0303
37	Januário Barcelos Araújo Neto	0306
38	Antonio Randolpho Cristiano	0308
39	Adauto de Almeida Melo	0309
40	Naide Vitoriano	0310
41	Nazaré Torres de Almeida	0313
42	Deise Virginia Ribeiro Inglês	0327
43	Iolando Ferreira de Sousa	0342
44	Antonio Brito de Medeiros	0344
45	Alexandre de Sousa Neto	0345
46	Luzia Duarte	0351
47	Izabel Félix de Araújo	0352
48	Francisco José de Carvalho e Silva	0357
49	Arleny de Oliveira Duarte	0361
50	Jenilson Batista Medeiros	0366
51	Clodoaldo Domingos Correia	0368
52	Osmar Carneiro Nepomuceno	0372
53	Aderson Quirino Garcia	0381
54	Tatsuo Koressawa	0385

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código LT-NS-700, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL Nº 099/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11 do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3 do Decreto nº 3.866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela clientela geral, desde que satisfaça as exigências do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 2.867, de 18 de março de 1975.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à clientela geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela clientela geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano de Classificação de Cargos, como integrante de clientela originária.

CLIENTELA GERAL

Nº DE MATRÍCULA	NOME
0214	Enaide Castelo Branco Freaza

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima referido deverá efetuar sua inscrição em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Sede do IDR - S.G.O., Área Especial nº 1

3.1.2 - Data: 16 a 18 de julho de 1979

3.1.3 - Horário: 14 h 30 min às 17h

3.2 - No ato de inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

- Prova de Identidade Pessoal
- Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional ou Contracheque ou Declaração Funcional.
- Original do Diploma, devidamente registrado, do curso superior de Comunicação Social, Jornalismo ou Relações Públicas ou habilitação legal equivalente.

3.2.2 - Juntar fotocópia do Diploma, devidamente registrado, do curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo ou habilitação legal equivalente.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2 será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O Cartão de Identificação especificará o horário de realização do Treinamento.

3.5 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial nº 1, no período de 19 de julho a 08 de agosto de 1979, abrangendo um total de 60 (sessenta) horas de atividades.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - As atividades do Treinamento serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - A metodologia do Treinamento implicará em 40 (quarenta) horas de estudo individual do candidato e 20 (vinte) horas de orientação a cargo de instrutores especializados na área, indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR-NDP.

4.2.3 - O acompanhamento e a orientação didático - metodológica do treinamento ficarão a cargo de um coordenador, sob a supervisão do NDP.

4.2.4 - A avaliação do treinamento ficará a cargo do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do curso constará de:

- A Comunicação Social e seu papel no Serviço Público
- Montagem de um Sistema de Comunicação Social na Área Governamental
- O Sistema de Comunicação Social no Distrito Federal

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, que será realizado na sede do IDR, no dia 14 de agosto de 1979, em horário a ser posteriormente divulgado.

6.2 - O teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR-NRS e a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente deste Instituto.

6.3 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da chefia do NRS.

6.4 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem); atribuídos ao Teste.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.6 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na sede do IDR, no dia 17 de agosto de 1979, no horário de 14 h 30 min às 17h.

6.7 - O candidato não concordando com o resultado do seu teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.8 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.9 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.10 - O resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao DETRAN-DF, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que divulgará o resultado da mesma através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 04 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

Homologo o presente Edital

Brasília, 10 de julho de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 103/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR torna público o resultado final do Processo Seletivo - Clientela Originária, destinado à Transposição de Cargos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, para a Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Topografia, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código LT-NM-800, do Plano de Classificação de Cargos do Pessoal do Distrito Federal.

Nº DE ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
01	92.803	Manuel José Batista Salta	90

Brasília, 10 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 104/79-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área especial nº 01, no período de 10 a 17/07/79, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	NOME
01	Maria do Carmo Silva
02	Esmeralda Edna Fraga Ferreira
03	Evandro Dias Cabral
04	Maria Alice Macêdo de Menezes
05	Jarbas de Farias Cordeiro
06	Soraia Salomão
07	Vanderlei Emídio Pereira
08	Jurema de Souza Romão
09	Francisco Antonio de Oliveira

AGENTE DE PORTARIA

Nº DE ORDEM	NOME
01	Raimundo Vasconcelos Cavalcante
02	Joaquim Fernandes Rodrigues
03	Raimundo Nonato Santos
04	José Roberto Moreira da Silva
05	Domingos da Silva Braga
06	Cesário José de Souza
07	Francisco Ednardo Barbosa Costa
08	Jaime Carneiro Rios
09	Divino Teixeira de Faria
10	Everaldo Pereira da Silva
11	Ana Lopes Neta

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 10 de julho de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA-DF.
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM TAGUATINGA-DF.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE FORAM CONSIDERADOS DEVEDORES
REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, PELO ATO DECLARATÓRIO DE
N. 05, DE 27 DE JUNHO DE 1979, À QUAL
ACOMPANHA O OFÍCIO-CIRCULAR N. 03, de 29 de JUNHO
de 1979.

NOME	CGC ou CPF	PROCESSO
1) ANTONIO CHAVES DE FREITAS.....	00428227-32	01062/79
2) ANTONIO DE RESENDE SILVA.....	00352104-65	01063/79
3) BAR E LANCHONETE INDAYÁ LTDA.	00458653-19	01064/79
4) BRITOS & COSTA LTDA.	00422543-05	01065/79
5) CARPINTARIA ALVORADA LTDA. ..	00122044-49	01066/79
6) CLINICA DE FISIOTERAPIA SAM TOS ROSA LTDA.	00422451-17	01067/79
7) CONSIL CONSERVADORA IPORÃ LTDA	00452730-23	01068/79
8) DANIEL FLORENTINO GADELHA ...	00076455-90	01343/77
9) DIOLINDO CESÁRIO DE TORRES ..	00385096-53	01069/79
10) FELIPE FRANCISCO DE MELO	00039651-95	01322/75
11) FERNANDO DE REZENDE	00004549-54	01070/79
12) FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA ..	00451971-58	01071/79
13) FRANCISCO T. DANTAS	00365114-35	01072/79
14) FRANCISCO URIGA DE ALMEIDA ...	00428201-94	01073/79
15) G.M.FREDRI	00390575-68	01074/79
16) G.P. DA SILVA	00020065-07	01075/79
17) GABRIEL DE ANDRADE	00075143-62	01389/75
18) GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	00385286-70	01076/79
19) GRANJA AKP LTDA.	00420083-78	01077/79
20) J. CORREIA DE MELO	01340413-88	01078/79
21) JAIRO ABREU DE CARVALHO	00362459-35	01079/79
22) JOÃO APRIGIO DE MELO	00389031-86	01080/79
23) JOSÉ A. RODRIGUES	00052324-73	01081/79
24) JUAREZ DA SILVA QUEIROZ.....	00324467-97	01270/77
25) LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	00427872-30	01082/79
26) M.C. DA SILVA-BAR	00354258-96	01083/79
27) M.J. MOITA DE SOUZA	00355651-02	01084/79
28) MANOEL DANTAS NETO	00312884-10	01085/79
29) MERCEARIA YAMA LTDA.	00422154-71	01086/79
30) MARCELINO BIANCHINI	00073981-05	01087/79
31) MASATAKE SANO	00026351-71	01088/79
32) METALÚRGICA BOKOLUX LTDA.	00001107-54	01089/79
33) MÓVEIS SIMPATIA LTDA.	00049981-61	01090/79
34) NILTON GERVÁSIO DE SOUZA	00376509-33	01091/79
35) NOEME GARCIA SMADI	00353003-09	01092/79
36) PANIFICADORA E CONFEITARIA GLOBO LTDA.	00358200-10	01093/79
37) PAPELARIA VENCEDORA LTDA.	00002212-08	01094/79
38) PAULO GOMES DE ARAÚJO	00097840-14	01220/77
39) PERES COBRANÇA LTDA.	00362624-55	01525/76
40) RAIMUNDO FERREIRA PENA	00095984-31	01005/79
41) SANTIAGO MARCELO DE SOUZA	00458760-47	01096/79
42) WALDIR & FILHO LTDA.	00112011-63	55531/75
43) WALDOMIRO COSTA	00061291-28	01391/75

M.F.S.R.F.
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL - EM TAGUATINGA
Brasília (DF) 28/06/1979
Vicente Ferreira Wanderley
CHEFE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA-DF.
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM TAGUATINGA-DF.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE FORAM CONSIDERADOS DEVEDORES
REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, PELO ATO DECLARATÓRIO DE
N. 06, DE 28 DE JUNHO DE 1979, À QUAL
ACOMPANHA O OFÍCIO-CIRCULAR N. 03, de 29 de JUNHO
de 1979.

NOME	CGC ou CPF	PROCESSO
1) ABNER LUIZ ROBERTO	010479491-72	01097/79
2) ADEMAR FLORENCIO SEABRA	023520281-91	01098/79
3) AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	076044831-00	01099/79
4) ANTONIO BANDEIRA CESAR	097162541-72	01100/79
5) ANTONIO BATISTA DA SILVA	066362921-72	01101/79
6) ANTONIO DANTAS DE MEDEIROS ...	072220767-00	01102/79
7) ARNALDO DAVILLA OLIVEIRA	067720481-72	01103/79
8) AUREA OLIVEIRA CALDAS	118560921-00	01104/79
9) CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA	055112671-04	01105/79
10) DELVO SOUZA PINTO	217958948-49	01106/79
11) DEUSDETH MUNIZ DE SOUZA	102418761-68	01107/79
12) DIMAS LEITE	266416318-34	01108/79
13) HELOISA SOARES DE FIGUEIREDO ..	090542276-72	01109/79
14) HILDEBRANDO RODRIGUES DA SILVA	009269901-44	01110/79
15) HUMBERTO ALVES GUIMARÃES	002085151-00	01111/79
16) JAIRO GOMES ROLIM	032768301-32	51975/77
17) JOÃO ALVES DA COSTA	010492751-87	01112/79
18) JOÃO BALBINO DA SILVA	067960871-00	01113/79
19) JOAQUIM ESPINDOLA ATAÍDES	074444601-59	01114/79
20) JOEL FARIA BARRETO	093301191-15	01115/79
21) JORGE NEVES DE LIMA	008262511-53	54989/79
22) JOSÉ ALVES DE SOUZA	059640591-04	01116/79
23) JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA	177610346-72	01117/79
24) LUCIO MAURICIO RAMALHO	150099121-04	01118/79
25) LUIZ FERREIRA DE REZENDE	134622536-20	01119/79
26) MANUEL ALBERTO MORENO VIL LAGRAN	153503551-04	01120/79
27) MARIA APARECIDA DA SILVA	032927381-72	01121/79
28) MARIA DALVA MACEDO REIS	059958921-34	01122/79
29) MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LOPES	073312231-00	01123/79
30) MARIA LAURENÇA DA SILVA BARROS	086940101-70	01124/79
31) MARIA MARLENE CORTES	042808571-72	01125/79
32) MOHAMED SALIM RAAD	028956841-20	01126/79
33) MOURAD ASSAD ANTONIOS	028989261-91	01127/79
34) NAIR COSTA AZEVEDO	035394231-68	01128/79
35) NELSON FRANCISCO DA SILVA ...	084184031-87	01129/79
36) NEURO GUEDES	008443491-00	01130/79
37) NEUSA MARIA DE C.UEIRA	153256791-04	01131/79
38) NEUSA ALVES	086804261-72	01132/79
39) NILTON GOMES DE MENEZES	037993281-49	01133/79
40) ORLANDO DIAS DE SOUSA	097013891-15	01134/79
41) PAULO VASCONCELOS	000050021-68	01135/79
42) PEDRO JOSÉ DE MORAIS	033812931-68	52442/78
43) PEDRO TEIXEIRA	068749401-04	01136/79
44) RAFAEL ALVES DA CRUZ	098396151-49	01137/79
45) RAIMUNDO GOMES DE PAULA	084321711-15	01138/79
46) SEBASTIÃO BALEEIRO MAGALHÃES .	152158651-91	01139/79
47) VALTUIR ALVES LOPES	042183531-15	01142/79
48) VANDERLEI JOSÉ PEREIRA	042860901-59	55923/74
49) WILSON FRANCISCO DA SILVA	098660001-68	01143/79
50) WISON SOARES FERNANDES	118978481-53	01144/79

M.F.S.R.F.
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL - EM TAGUATINGA
Brasília (DF) 28/06/1979
Vicente Ferreira Wanderley
CHEFE